

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2013

PROCESSO: MA nº 30/2013
ASSUNTO: Procedimentos relativos à tramitação dos agravos regimentais no Sistema PJe-JT

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 4ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 18 de abril de 2013, sob a Presidência do Desembargador FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO, com a presença dos Desembargadores NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA (Vice-Presidente), ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA, JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, NICANOR DE ARAÚJO LIMA, RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA e MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, ausente, em razão de licença, o Desembargador AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador-Chefe Celso Henrique Rodrigues Fortes,

DECIDIU,

Por maioria, vencido parcialmente o Desembargador Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, que referendava integralmente a proposição:

I - referendar a proposição de f.6 apenas no tocante à letra "a", com exclusão das letras "b" e "c", nos seguintes termos:

"a) até revisão do Regimento Interno deste Tribunal, os agravos regimentais deverão, no âmbito da 24ª Região, ser interpostos no Sistema PJe-JT como "Novo processo incidental", opção disponível na aba "Processo" no painel do usuário do Sistema PJe-JT."

II - estabelecer que ficam ratificados os atos praticados com base na presente Resolução, com a redação prevista anteriormente.



FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Desembargador Presidente